



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 865

em 03/06/2026 às _____:_____

Encarregado

INDICAÇÃO Nº 118/2026

Proponente: Vereador Reinaldo Valentim Frasson

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, indicar que sejam tomadas as seguintes providências:

INDICO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, A REALIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO JARDIM LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA RITA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ASPECTO DA PRAÇA E PROPORCIONAR UM AMBIENTE MAIS AGRADÁVEL PARA OS MORADORES E FREQUENTADORES DA LOCALIDADE.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação pela necessidade de revitalização do jardim da praça do bairro Santa Rita, tendo em vista que o espaço necessita de melhorias em seu aspecto visual e paisagístico.

A manutenção adequada do local contribuirá para tornar o ambiente mais agradável, acolhedor e seguro para os moradores e visitantes, além de promover a valorização do espaço público e incentivar a convivência social e o lazer da comunidade.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2026.

**Reinaldo Valentim Frasson
Vereador**



*Deus seja
Louvado*